



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46213.004790/2019-16

DATA: 17/04/2019 **HORA:** 11:00 horas

PARTICIPANTES:

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento

Aos 17 dias do mês de abril de 2019, às 11:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) ARIONEIDE BELEM DA SILVA, compareceram GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO, SANDRO JOSE ALVES, LEONARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DA SILVA representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, MARINA NOBREGA DE ANDRADA RIBEIRO, SILVIO FELIX FURTADO DE MENDONCA FILHO representando o(a) GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.. A reunião foi agendada em continuidade da anterior para resposta pela empresa convidada quanto ao caso do fornecimento da alimentação. Com isso, os representantes da empresa informaram que analisaram seu contrato com a BOMBRIL e verificaram que o fornecimento da alimentação in natura foi considerado nos custos da contratação e o fornecimento de vale alimentação no valor de R\$ 26,00 elevaria os custos, inviabilizando a execução do contrato. Assim, foi proposto pela empresa a assinatura de Acordo Coletivo de Trabalho para que possa ser fornecida "in natura" a alimentação aos empregados, pois já existe no local da prestação dos serviços um refeitório no qual uma prestadora de serviços especializada fornece as refeições. Diante dessa proposta, os representantes do SINDESV informaram que convocarão assembleia com os empregados envolvidos para que os mesmos decidam a respeito do que foi proposto, substanciando ainda que, como se trata de denúncias dos representados e, pelos limites estatutários, somente poderá se pronunciar ouvidos esses trabalhadores em especifica assembleia, que se dará na brevidade possível, sendo o deliberado pelos trabalhadores informado a este procedimento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a mediação.


ARIONEIDE BELEM DA SILVA
MEDIADOR


GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE


FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE








MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

Sandro Jose Alves

SANDRO JOSE ALVES

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

AB

Leonardo Albuquerque Rodrigues da Silva

LEONARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DA SILVA

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

Marina Nobrega de A. Ribeiro

MARINA NOBREGA DE ANDRADA RIBEIRO

GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

Silvio Felix Furtado de Mendonca Filho

SILVIO FELIX FURTADO DE MENDONCA FILHO

GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA.

AF